



# Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Nº 33 de 19/06/1997

Publicado no DOE da Paraíba, em 28 de Junho de 1997.

**Baía da Traição – PB, segunda-feira, 10 de dezembro de 2018.**

Lei nº 280/2018 de 10 de dezembro de 2018

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO- FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Baía da Traição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BAÍA DA TRAIÇÃO, para o exercício Econômico-Financeiro de 2019, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 27.732.442,00 (vinte e sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

**1. RECEITAS CORRENTES**

1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	645.861,00
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	240.000,00

1.3	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	40.942,00
1.4	RECEITAS DE SERVICOS	R\$	1.026.506,00

1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	26.690.480,00
-----	--------------------------	-----	---------------

1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	17.957,00
-----	---------------------------	-----	-----------

1.7	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	-2.196.004,00
-----	--------------------------------------	-----	---------------

SUB – TOTAL		R\$	26.465.742,00
-------------	--	-----	---------------

**2. RECEITAS DE CAPITAL**

2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	1.266.700,00
-----	---------------------------	-----	--------------

SUB – TOTAL		R\$	1.266.700,00
-------------	--	-----	--------------

TOTAL GERAL		R\$	27.732.442,00
-------------	--	-----	---------------

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

**1. DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS**

**1.1 DESPESAS CORRENTES**

1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$	15.664.953,34
1.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	7.339.702,56

SUB – TOTAL		R\$	23.004.655,90
-------------	--	-----	---------------

**1.2 DESPESAS DE CAPITAL**

1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$	4.250.242,68
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	200.219,00



# Diário Oficial do Município

Criado pela Lei N° 33 de 19/06/1997

Publicado no DOE da Paraíba, em 28 de Junho de 1997.

**Baía da Traição – PB, segunda-feira, 10 de dezembro de 2018.**

	<b>SUB – TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.450.461,68</b>
<b>1.3</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>1.3.1</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>277.324,42</b>
	<b>SUB – TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>277.324,42</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>27.732.442,00</b>
	<b>DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>01.01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>R\$</b>	<b>916.620,00</b>
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>R\$</b>	<b>689.804,00</b>
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.293.166,00</b>
<b>02.03</b>	<b>SEC. MUNIC. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>388.816,00</b>
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>11.622.490,73</b>
<b>02.06</b>	<b>SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUT. E DESENV. URB</b>	<b>R\$</b>	<b>2.997.852,82</b>
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>302.270,00</b>
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>R\$</b>	<b>176.794,00</b>
<b>02.09</b>	<b>SEC. MUNIC. DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>	<b>R\$</b>	<b>135.697,00</b>
<b>02.10</b>	<b>SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC HÍDRICOS</b>	<b>R\$</b>	<b>95.488,00</b>
<b>02.11</b>	<b>SEC. MUNIC. DE TURISMO E EVENTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>553.441,00</b>
<b>02.12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA</b>	<b>R\$</b>	<b>134.500,00</b>
<b>02.13</b>	<b>SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>	<b>R\$</b>	<b>58.026,00</b>
<b>02.14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMÉRCIO</b>	<b>R\$</b>	<b>115.472,00</b>
<b>03.01</b>	<b>SAAE – SERV. AUT. DE AGUA/ESGOTO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.026.506,00</b>
<b>04.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>R\$</b>	<b>5.608.246,03</b>
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.339.928,00</b>
<b>99.99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>277.324,42</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>27.732.442,00</b>

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (Cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.
- b) Fica autorizado, realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro para atender as necessidades do município.

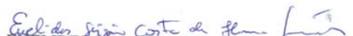
Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2019, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Baía da Traição-PB, aos dez dias do mês de dezembro de 2018

  
EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JUNIOR  
PREFEITO CONSTITUCIONAL